



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
Direção do Fórum

PORTARIA CONJUNTA N. 182/DF/2005

Dispõe sobre suspensão de prazos nas Varas Cíveis da comarca de Blumenau e dá outras providências.

O Juiz de Direito Luiz Felipe Siegert Schuch, Diretor do Foro, os Juízes de Direito Rubens Schulz e Emanuel Schenckel do Amaral e Silva, da 3ª e da 4ª Varas Cíveis, e os Juízes Substitutos Viviane Eigen, Rodrigo Coelho Rodrigues e Sônia Eunice Odwazny, em exercício na 1ª e na 2ª Varas Cíveis da comarca de Blumenau,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a instalação, em 27 de janeiro de 2006, da 5ª Vara Cível;

CONSIDERANDO a necessidade de auditar todo o acervo de processos, de documentos e de materiais;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca,

RESOLVEM:

1) SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, **no período de 15 de dezembro de 2005 a 27 de janeiro de 2006**, preservando, contudo, a realização das audiências já designadas.

2) SUSPENDER O ATENDIMENTO, no período supramencionado, ressalvando os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

3) ESTIPULAR **13 DE JANEIRO DE 2006** COMO DATA FINAL PARA DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS, em carga com Promotores de Justiça, Advogados, Peritos, Leiloeiros e outros profissionais em situação similar, E DE MANDADOS, devidamente cumpridos pelos Oficiais de Justiça.

Publique-se.

Blumenau, 14 de dezembro de 2005.

Luiz Felipe Siegert Schuch
Juiz de Direito Diretor do Foro

Rubens Schulz
Juiz de Direito

Portaria Conjunta n. 182/DF/2005 – Dispõe sobre a suspensão de prazos nas Varas Cíveis da comarca de Blumenau.

Emanuel Schenckel do Amaral e Silva
Juiz de Direito

Viviane Eigen
Juíza Substituta

Rodrigo Coelho Rodrigues
Juiz Substituto

Sônia Eunice Odwazny
Juíza Substituta